



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

COMISSÕES PERMANENTES

PARECER

Projeto de Lei nº. 072/19
Origem: Poder Legislativo

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, reunida ordinariamente nesta data, para apreciar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 072/2019, de autoria do Nobre Vereador José Roberto Venâncio de Souza, após analisar a matéria, esta Comissão, exara o seguinte parecer:

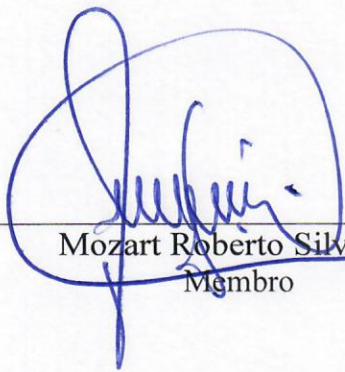
- 1- o Projeto de Lei nº 072/19, dispõe sobre a criação do “seguro/garantia de execução de contratos” destinado a preservar as condições de execução dos contratos celebrados pelo Município e empresas privadas mediante licitação;
- 2- esta Comissão se manifesta pela inconstitucionalidade da proposta corroborando o Parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, que entende que o dispositivo em apreço, contém vício insanável, ao usurpar competência privativa da União ao legislar sobre o regime normas gerais de Licitação;
- 3- é o parecer que seja encaminhado ao Douto e Soberano Plenário para apreciação, observada para sua rejeição o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara na forma do artigo 67 do Regimento Interno desta Casa.

SALA DAS COMISSÕES EM, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Miguel da Silva Tallada
Presidente

Osvaldo Teixeira
Relator



Mozart Roberto Silvestre
Membro